## Lei nº 2.201, de 21 de novembro de 2002.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, por tempo determinado, Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, no cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências".

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER,** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar recursos humanos, em caráter emergencial, pelo prazo de seis meses, podendo ser renovado por igual período, para executar suas atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, conforme segue:

Cargo Vagas Vencimento Carga Horária

Técnico em Enfermagem 04 Padrão 05 (Lei 1.747) 35 horas/semanais

Art 2º Os postulantes ao cargo de Técnico em Enfermagei

**Art. 2º** Os postulantes ao cargo de Técnico em Enfermagem deverão obrigatoriamente ter habilitação específica para exercer o cargo, mediante registro no respectivo Conselho Regional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria da Saúde – ASPS

3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de novembro de 2002.

Registre-se e Publique-se:

Claudio Laurindo dos Reis Martins Prefeito Municipal

Hamilton Oliveira de Martínez Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos